



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5/8

LEI COMPLEMENTAR Nº 342, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Projeto de Lei Complementar nº 03/2020

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Dispõe sobre modificação no setor 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 109/1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 342

Art. 1º Ficam incluídos no setor 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 109/1999, os códigos CNAE:

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

7500-1/00 Atividades veterinárias;

9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos;

4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de janeiro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

